



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 031/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 052/2026

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica nas áreas tributária e financeira, com atuação voltada à implantação de medidas administrativas e jurídicas destinadas ao incremento da arrecadação municipal, visando fortalecer a capacidade fiscal e financeira do Município de Cordeiros - Bahia**

CONTRATADA: **HARRISON LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CNPJ: **19.170.602/0001-15**

ENDEREÇO: **Avenida Aziz Maron, n.º 345, bairro Goes Calmon no município de Itabuna - Bahia CEP 45.605-412**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO **06/03/2026 a 06/03/2027**

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso III.

Cordeiros - Ba, 06 de março de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2026

Nos termos do art. 74, inciso III, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0031/2026, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica nas áreas tributária e financeira, com atuação voltada à implantação de medidas administrativas e jurídicas destinadas ao incremento da arrecadação municipal, visando fortalecer a capacidade fiscal e financeira do Município de Cordeiros - Bahia, a pessoa jurídica **HARRISON LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 19.170.602/0001-15, com sede na Avenida Aziz Maron, n.º 345, bairro Goes Calmon no município de Itabuna - Bahia CEP 45.605-412.

A contratação tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica nas áreas tributária e financeira, com atuação voltada à implantação de medidas administrativas e jurídicas destinadas ao incremento da arrecadação municipal, visando fortalecer a capacidade fiscal e financeira do Município de Cordeiros - Bahia, sendo o valor global do serviço R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 06 de março de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2026**

Nos termos do art. 74, inciso III, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0031/2026, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica nas áreas tributária e financeira, com atuação voltada à implantação de medidas administrativas e jurídicas destinadas ao incremento da arrecadação municipal, visando fortalecer a capacidade fiscal e financeira do Município de Cordeiros - Bahia, a pessoa jurídica **HARRISON LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 19.170.602/0001-15, com sede na Avenida Aziz Maron, n.º 345, bairro Goes Calmon no município de Itabuna - Bahia CEP 45.605-412.

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica nas áreas tributária e financeira, com atuação voltada à implantação de medidas administrativas e jurídicas destinadas ao incremento da arrecadação municipal, visando fortalecer a capacidade fiscal e financeira do Município de Cordeiros - Bahia, sendo o valor global do serviço R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 06 de março de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal